



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

EDITAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

O MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - CPL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas posteriores modificações e pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na sala de reunião da CPL, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-000, às **11:00** (ONZE) horas do dia **07 de FEVEREIRO de 2022**, quando terá início a sessão pública de abertura dos primeiros envelopes.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA**, conforme especificações técnicas e condições constantes d'os projetos básico, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, e da Minuta do Contrato.

1.2 - Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO – Especificações Técnicas

ANEXO II –A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

ANEXO II - B – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO II –C – PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (modelo)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (Modelo)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (Modelo)

1.3 - O Edital e seus Anexos, se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro, na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, e poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.limoeiro.pe.gov.br ou poderá ser solicitado o seu envio por e-mail: limoeiro.cpl@gmail.com, e demais informações poderão ser pelo telefone (0xx81) 3628-9700 e fax (0xx81) 3628-9700.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE CUSTO E SUBCONTRATAÇÃO.

2.1 O prazo para a execução total da obra será de até **24 (Vinte e quatro) meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da ordem de serviço, por cada etapa de execução, de acordo com os cronogramas físicos financeiro, anexo II, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

2.2. O serviço, objeto deste certame, tem como valor global estimado de **R\$ 12.026.931,48 (Doze milhões vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).**

2.3. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação em serviços específicos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteiras ou firmas especializadas, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais obras ou serviços.

3. DA QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1. A condição Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06 deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

II – Empresa não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício- DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.

3.2. Os documentos relacionados no subitem 3.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podem ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DREI nº 10, publicado no DOE do dia 06/12/2013.

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas; com efeito de certidão negativa.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, bem como implicará na desclassificação da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 27.8120.2241.114.0000

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1- Poderão participar desta Concorrência quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

a) empresas representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos.

b) Atenderem rigorosamente todas as exigências legais pertinentes à matéria e as constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive no que diz respeito à documentação.

5.2. No caso de participação de empresas em consórcio serão aplicadas as regras contidas no art. 33 da Lei 8.666/93.

a) Os consorciados devem apresentar compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;

b) Para o fim de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista, além da declaração prevista no item 6.3.6 a qual deverá ser apresentado pela empresa líder do consórcio, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos itens 6.3.1 a), 6.3.2 a), 6.3.2 b) 6.3.2 c), 6.3.2 d) e item 6.3.7 deste Edital;

c) Para a prova da qualificação técnica, exige-se que cada empresa consorciada deverá apresentar o documento previsto no item 6.3.3 a). Quanto aos itens 6.3.3 b) e 6.3.3 c), será admitido o simples somatório do acervo de cada consorciado para a constituição do todo;

d) A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado além de suas demonstrações financeiras e a existência dos índices mínimos previstos no item 6.3.4 b), apresente também Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, prevista no item 6.3.4 a), deste Edital;

e) No atendimento da exigência de a comprovação de patrimônio líquido mínimo, previsto no item 6.3.5, poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

f) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato;

g) Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais.

h) Fica impedida a participação de empresa consorciada, nesta mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

i) Ficam responsáveis solidariamente as empresas consorciadas pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5.2. Não poderão participar deste certame as empresas:

a) Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- b) Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública
- c) Pessoa física ou Jurídica alcançadas pelo determinado no art.9º da Lei 8.666/93
- d) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura de Limoeiro-PE.

5.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022 – PL Nº 002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA</p> <p style="text-align: center;">[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>
--

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022 – PL Nº 002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA</p> <p style="text-align: center;">[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>

6. HABILITAÇÃO

6.1 - As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

6.2 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até **01(uma) horas** antes à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

6.3 - Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

6.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a dívida ativa da união; prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e em caso de licitantes de outros estados, deverá ser comprovada a regularidade para com a Fazenda Estadual em que o licitante tiver domicílio ou sede; prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (esta certidão pode ser obtida através do site www.tst.gov.br/certidao);

6.3.3. - Relativos à Qualificação Técnica

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura e Urbanismo- CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

b) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

- **ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO COM ÁREA MÍNIMAS DE 100 M3.**
- **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 1700 M2.**
- **CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35 COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 450 M3.**
- **PISO EM CONCRETO 20 MPA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 740 M2**
- **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES, SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE COM MÍNIMO DE 22.000 KG.**
- **PISO PARA USO POLIESPORTIVO COM O MÍNIMO DE 380 M2**

c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO,**
- **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA**
- **CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35**
- **PISO EM CONCRETO 20 MPA**
- **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES, SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE**
- **PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO**

c.1) A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.3.3, alínea "b" deste Edital.

c.2) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

c.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 6.3.3, alínea "b" deste Edital será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional.

c.4) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante

d) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que tomou ciência das condições físicas dos locais onde serão executados os serviços relativos ao objeto desta licitação. (Anexo IV).

e) É aconselhável a visita aos locais onde serão executados os serviços objeto da execução, visando o conhecimento das suas condições, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. O Município de Limoeiro se reservará de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

d.1) Caso na visita ao local dos serviços, o participante verifique que no Edital e seus Anexos, há ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços deverá comunicar imediatamente a CPL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços do Município, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

6.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

a.1) Caso no corpo da Certidão de Falência conste a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, o fornecedor deve apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica ou de seu domicílio.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 0,50$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

b.3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.4) Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.5) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.;

6.3.5. Comprovação de que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

6.3.6 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, (Anexo VI).

6.3.7 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública; (Anexo V)

6.3.8. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexos I e II, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

7.1 Menção ao número desta Concorrência e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fax* e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP;

7.2 Preço unitário e parcial por subitem e totais por item, em Real, com base na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II** a ser apresentada pelo proponente, contendo indicação dos preços unitários e totais para todos os itens, bem como, os preços unitários e totais da planilha orçamentária, por etapa de execução do serviço em algarismo e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, o valor com inscrição por extenso.

7.2.1 Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Limoeiro.

7.2.2 Serão acatadas planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a sequência estabelecida na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II**, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

7.2.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais por etapa de execução. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem **7.2**.

7.4 Indicação do percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado na elaboração da proposta.

7.5 Indicação do percentual de Encargos Sociais adotado na elaboração da proposta.

7.6 Prazo de execução, que não poderá ser superior aos apresentados nos devidos Cronogramas Físico-Financeiros.

7.7 Apresentar cronograma físico-financeiro de execução, em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO II**.

7.8 Serão exigidas, ainda:

7.8.1 Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

7.8.2 Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios), de acordo com o **Acordo nº 2622/2013 – TCU**.

7.8.3 Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

7.8.4 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital.

8. JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, parciais, subtotais e total das planilhas constantes do ANEXO II deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item **7.3**.

8.2 - Será desclassificada, por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexequibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar preços unitários ou total excessivos, a saber: preço unitário ofertado superior ao do preço unitário constante da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO II) e/ou preço total ofertado superior ao preço global constante no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS – (ANEXO II).

8.3 -As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pela Acessória de Engenharia.

8.4 - Em caso de empate entre as propostas, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

9. DA GARANTIA CONTRATUAL.

9.1 A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

9.2 Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo.

9.3 Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

9.4 A garantia será devolvida em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização do Município de Limoeiro, assinado também pela Contratada.

10.2 Serão expedidos um total de **24 (vinte e quatro) Boletins de Medição**, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão da última etapa e por conseguinte o total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida ao Município de Limoeiro.

10.3 O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

10.4 O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

10.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 10.3 e 10.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 11 (b) deste edital.

10.6 Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

10.7 Eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da contratante, devendo sua execução observar o seguinte:

- a) se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- b) em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Deverá a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

10.8 Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização do contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.

10.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do **IPCA/IBGE** ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

- 1ª mês - 4,30% (Quatro virgula trinta por cento)
- 2ª mês - 4,30% (Quatro virgula trinta por cento)
- 3ª mês - 4,30% (Quatro virgula trinta por cento)
- 4ª mês - 4,72% (Quatro virgula setenta e dois por cento)
- 5ª mês - 5,40% (Cinco virgula, quarenta por cento)
- 6ª mês - 8,87% (Oito virgula oitenta e sete por cento)
- 7ª mês - 10,61% (Dez virgula sessenta e um por cento)
- 8ª mês - 14,08% (Quatorze virgula zero oito por cento)
- 9ª mês - 4,08% (Quatro virgula zero oito por cento)
- 10ª mês - 10,35% (Dez virgula trinta e cinco por cento)
- 11ª mês - 9,77% (Nove virgula setenta e sete por cento)
- 12ª mês - 6,74% (Seis virgula setenta e quatro por cento)
- 13ª mês - 7,14% (Sete, virgula quatorze por cento)
- 14ª mês - 7,74% (Sete, virgula quatorze por cento)
- 15ª mês - 7,72% (Sete virgula setenta e dois por cento)
- 16ª mês - 6,95% (Seis virgula noventa e cinco por cento)
- 17ª mês - 6,59% (Seis virgula cinquenta e nove por cento)
- 18ª mês - 6,32% (Seis virgula trinta e dois por cento)
- 19ª mês - 7,60% (Sete virgula sessenta por cento)
- 20ª mês - 7,08% (Sete virgula zero oito por cento)
- 21ª mês - 9,60% (Nove virgula sessenta por cento)
- 22ª mês - 11,59% (Onze virgula, cinquenta e nove por cento)
- 23ª mês - 13,55% (Treze virgula cinquenta e cinco por cento)
- 24ª mês - 10,63% (Dez virgula sessenta e três por cento)

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O Objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

b) Definitivamente, por Comissão designada pelo Município de Limoeiro, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

12.2 No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

12.3 Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

13. SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) pela demora em corrigirem falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

13.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

13.5 O valor de eventuais multas impostas à **CONTRATADA** será descontado da garantia prestada por esta, até o seu limite. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº8.666/93.

14.2 Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da habilitação, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº8.666/93.

14.3 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.4 As impugnações, os recursos e contra-recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na Comissão permanente de Licitação, endereço acima citado no horário das 08h às 12h horas.

14.5 Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços serão reajustados após o período de 12 meses, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

15.2 - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

Pr = $\frac{PoxIr}{Io}$, onde:

Io

Pr = Preço reajustado.

Po = Preço inicial.

Ir = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

Io = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

15.3 - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

15.4 - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

15.5 - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, imputável à contratada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a Prefeitura Municipal de Limoeiro, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

16.2 – Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Limoeiro tomará as devidas medidas legais.

16.3 – É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

16.4 – Deverá ser fornecida e colocada no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003.

16.5 - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3628-9700

16.6 - Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto à Prefeitura de Limoeiro, localizada no endereço acima citado, ou pelos telefones (0xx81) 3628-9700, até as 13:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação encontra-se disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3628-9700.

17 – DO FORO

17.1 - É competente o Foro da Comarca de Limoeiro-PE, para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Limoeiro, 04 de janeiro de 2022.

Edson Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ANEXO I – PROJETO BÁSICO – Especificações Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

ANEXO II - A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo Regional no Município de Limoeiro/PE									12.026.931,48
Meta	Meta	3.			Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo Regional no Município de Limoeiro/PE					-	-
Nível 2	Nível 2	3.1.			DESPESAS ADMINISTRATIVAS					-	385.110,60
Serviço	Serviço	3.1.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	23,04	13.885,09	BDI 1	16.714,87	385.110,60
Nível 2	Nível 2	3.2.			FUNDAÇÃO					-	626.890,54
Serviço	Serviço	3.2.0.1.	SINAPI	101219	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	1.673,38	20,71	BDI 1	24,93	41.717,36
Serviço	Serviço	3.2.0.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	167,29	7,30	BDI 1	8,79	1.470,48
Serviço	Serviço	3.2.0.3.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	66,32	24,60	BDI 1	29,61	1.963,74
Serviço	Serviço	3.2.0.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	1.192,95	31,98	BDI 1	38,50	45.928,58
Serviço	Serviço	3.2.0.5.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	18,54	24,96	BDI 1	30,05	557,13
Serviço	Serviço	3.2.0.6.	SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	118,84	384,28	BDI 1	462,60	54.975,38
Serviço	Serviço	3.2.0.7.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	118,84	29,38	BDI 1	35,37	4.203,37
Serviço	Serviço	3.2.0.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	893,09	60,37	BDI 1	72,67	64.900,85
Serviço	Serviço	3.2.0.9.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	211,40	19,90	BDI 1	23,96	5.065,14
Serviço	Serviço	3.2.0.10.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	295,80	19,52	BDI 1	23,50	6.951,30
Serviço	Serviço	3.2.0.11.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	178,84	18,82	BDI 1	22,66	4.052,51
Serviço	Serviço	3.2.0.12.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	145,60	17,05	BDI 1	20,52	2.987,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.2.0.13.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.610,62	14,51	BDI 1	17,47	45.607,53
Serviço	Serviço	3.2.0.14.	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,08	13,97	BDI 1	16,82	2.961,67
Serviço	Serviço	3.2.0.15.	SINAPI	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,00	15,89	BDI 1	19,13	1.492,14
Serviço	Serviço	3.2.0.16.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	252,72	743,89	BDI 1	895,49	226.308,23
Serviço	Serviço	3.2.0.17.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	2.605,75	36,90	BDI 1	44,42	115.747,42
Nível 2	Nível 2	3.3.			ESTRUTURA					-	4.174.185,62
Serviço	Serviço	3.3.0.1.	SINAPI	101982	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	152,94	159,25	BDI 1	191,71	29.320,13
Serviço	Serviço	3.3.0.2.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.416,87	49,60	BDI 1	59,71	84.601,31
Serviço	Serviço	3.3.0.3.	SINAPI	92462	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.464,11	153,91	BDI 1	185,28	827.110,30
Serviço	Serviço	3.3.0.4.	SINAPI	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2.150,22	87,21	BDI 1	104,98	225.730,10
Serviço	Serviço	3.3.0.5.	SINAPI	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.869,28	43,26	BDI 1	52,08	97.352,10
Serviço	Serviço	3.3.0.6.	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	721,07	21,92	BDI 1	26,39	19.029,04
Serviço	Serviço	3.3.0.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,01	21,12	BDI 1	25,42	2.440,57
Serviço	Serviço	3.3.0.8.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,50	20,44	BDI 1	24,61	184,58
Serviço	Serviço	3.3.0.9.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,50	19,52	BDI 1	23,50	481,75
Serviço	Serviço	3.3.0.10.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,54	17,57	BDI 1	21,15	4.177,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.3.0.11.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170,80	14,89	BDI 1	17,92	3.060,74
Serviço	Serviço	3.3.0.12.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	298,72	14,22	BDI 1	17,12	5.114,09
Serviço	Serviço	3.3.0.13.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,00	16,06	BDI 1	19,33	2.242,28
Serviço	Serviço	3.3.0.14.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.476,00	18,69	BDI 1	22,50	123.210,00
Serviço	Serviço	3.3.0.15.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16.588,78	18,59	BDI 1	22,38	371.256,90
Serviço	Serviço	3.3.0.16.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.341,00	18,13	BDI 1	21,82	116.540,62
Serviço	Serviço	3.3.0.17.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.121,87	16,54	BDI 1	19,91	42.246,43
Serviço	Serviço	3.3.0.18.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10.004,36	14,14	BDI 1	17,02	170.274,21
Serviço	Serviço	3.3.0.19.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9.071,59	13,72	BDI 1	16,52	149.862,67
Serviço	Serviço	3.3.0.20.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39.550,92	15,72	BDI 1	18,92	748.303,41
Serviço	Serviço	3.3.0.21.	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11.647,00	15,50	BDI 1	18,66	217.333,02
Serviço	Serviço	3.3.0.22.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.812,00	17,51	BDI 1	21,08	59.276,96
Serviço	Serviço	3.3.0.23.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.873,00	17,68	BDI 1	21,28	82.417,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.3.0.24.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.547,00	17,41	BDI 1	20,96	32.425,12
Serviço	Serviço	3.3.0.25.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.676,00	15,97	BDI 1	19,22	32.212,72
Serviço	Serviço	3.3.0.26.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	280,00	23,18	BDI 1	27,90	7.812,00
Serviço	Serviço	3.3.0.27.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1.576,00	17,42	BDI 1	20,97	33.048,72
Serviço	Serviço	3.3.0.28.	Composiçã o	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15, FERRO 3,4MM. [REF: ORSE 03228]	M²	154,35	23,21	BDI 1	27,94	4.312,54
Serviço	Serviço	3.3.0.29.	SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVAL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1.133,38	384,28	BDI 1	462,60	524.301,59
Serviço	Serviço	3.3.0.30.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1.133,38	29,38	BDI 1	35,37	40.087,65
Serviço	Serviço	3.3.0.31.	COMPOSIC ÃO	069	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA PARA PISO OU COBERTURA, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. [ORSE 09779]	M²	149,83	174,66	BDI 1	210,26	31.503,26
Serviço	Serviço	3.3.0.32.	Cotação	001	RESERVATÓRIO DE CONCRETO COM ANILHAS PRÉ-MOLDADAS DE 3,2X0,50, COM ALTURA TOTAL DE 16,40M	UND	1,00	78.000,00	BDI 2	86.915,40	86.915,40
Nível 2	Nível 2	3.4.			VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					-	453.784,82
Nível 3	Nível 3	3.4.1.			ALVENARIAS					-	166.361,11
Serviço	Serviço	3.4.1.1.	SINAPI	87465	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	839,96	58,39	BDI 1	70,29	59.040,79
Serviço	Serviço	3.4.1.2.	SINAPI	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.133,59	54,83	BDI 1	66,00	74.816,94
Serviço	Serviço	3.4.1.3.	SINAPI	87459	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,22	65,64	BDI 1	79,02	2.625,04
Serviço	Serviço	3.4.1.4.	SINAPI	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	22,76	59,36	BDI 1	71,46	1.626,43
Serviço	Serviço	3.4.1.5.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	788,22	21,56	BDI 1	25,95	20.454,31
Serviço	Serviço	3.4.1.6.	SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	720,00	9,00	BDI 1	10,83	7.797,60
Nível 3	Nível 3	3.4.2.			ELEMENTO VAZADO					-	110.038,16
Serviço	Serviço	3.4.2.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	541,26	168,88	BDI 1	203,30	110.038,16
Nível 3	Nível 3	3.4.3.			DIVISÓRIAS					-	177.385,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.4.3.1.	Composição	003	DIVISORIA EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, COM DUAS FACES POLIDAS, E = *2,0* CM. [REF: 79627/SINAPI]	M2	208,50	706,74	BDI 1	850,77	177.385,55
Nível 2	Nível 2	3.5.			PISO INTERNOS E RODAPÉS					-	942.629,80
Serviço	Serviço	3.5.0.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3.199,19	24,96	BDI 1	30,05	96.135,66
Serviço	Serviço	3.5.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.349,65	25,90	BDI 1	31,18	42.082,09
Serviço	Serviço	3.5.0.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	65,40	97,45	BDI 1	117,31	7.672,07
Serviço	Serviço	3.5.0.4.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	59,98	84,58	BDI 1	101,82	6.107,16
Serviço	Serviço	3.5.0.5.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.224,27	76,37	BDI 1	91,93	112.547,14
Serviço	Serviço	3.5.0.6.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1.849,54	66,65	BDI 1	80,23	148.388,59
Serviço	Serviço	3.5.0.7.	Cotação	005	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3 MM, INCLUINDO MANTA COM 7 MM, ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGOS NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS.	m²	968,00	250,00	BDI 2	278,58	269.665,44
Serviço	Serviço	3.5.0.8.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3.779,00	38,38	BDI 1	46,20	174.589,80
Serviço	Serviço	3.5.0.9.	Composição	004	RODAPÉ EM GRANITO, H = 10 CM, E = 2,0 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III. [REF: 98697/SINAPI]	M	1.079,22	65,77	BDI 1	79,17	85.441,85
Nível 2	Nível 2	3.6.			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					-	582.725,25
Nível 3	Nível 3	3.6.1.			ARGAMASSAS					-	540.054,23
Serviço	Serviço	3.6.1.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4.496,36	7,46	BDI 1	8,98	40.377,31
Serviço	Serviço	3.6.1.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	4.496,36	50,61	BDI 1	60,92	273.918,25
Serviço	Serviço	3.6.1.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3.987,29	3,56	BDI 1	4,29	17.105,47
Serviço	Serviço	3.6.1.4.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	469,49	28,76	BDI 1	34,62	16.253,74
Serviço	Serviço	3.6.1.5.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.517,79	32,93	BDI 1	39,64	139.445,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.6.1.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.548,60	5,68	BDI 1	6,84	10.592,42
Serviço	Serviço	3.6.1.7.	SINAPI	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	999,10	35,22	BDI 1	42,40	42.361,84
Nível 3	Nível 3	3.6.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO					-	42.671,02
Serviço	Serviço	3.6.2.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	391,54	76,88	BDI 1	92,55	36.237,03
Serviço	Serviço	3.6.2.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	77,95	68,57	BDI 1	82,54	6.433,99
Nível 2	Nível 2	3.7.			ESQUADRIAS /GRADIL E CORRIMÃO					-	495.408,27
Serviço	Serviço	3.7.0.1.	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	614,08	BDI 1	739,23	2.217,69
Serviço	Serviço	3.7.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	636,41	BDI 1	766,11	18.386,64
Serviço	Serviço	3.7.0.3.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	687,25	BDI 1	827,31	4.963,86
Serviço	Serviço	3.7.0.4.	Composição	005	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 140X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - P.13 [REF: SINAPI 91313 + 100660]	UND	4,00	920,24	BDI 1	1.107,78	4.431,12
Serviço	Serviço	3.7.0.5.	Composição	006	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 205X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - P.13 [REF: SINAPI 91313 + 100660]	UND	2,00	1.215,24	BDI 1	1.462,91	2.925,82
Serviço	Serviço	3.7.0.6.	Composição	007	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 60X160, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM FERRAGEM (LIVRE/OCUPADO) PARA ENCAIXE EM GRANITO DE 2cm (NOS BOXES DOS BANHEIROS). [REF: 03625/ORSE]	UND	62,00	397,24	BDI 1	478,20	29.648,40
Serviço	Serviço	3.7.0.7.	composição	063	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	78,44	477,51	BDI 1	574,83	45.089,67
Serviço	Serviço	3.7.0.8.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	213,56	564,52	BDI 1	679,57	145.128,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.7.0.9.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	69,12	407,33	BDI 1	490,34	33.892,30
Serviço	Serviço	3.7.0.10.	Composição	008	CONJUNTO DE JANELAS FIXA E DE CORRER EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (02 FOLHAS 1 FIXA E 1 DE CORRER). [REF: SINAPI 94570]	M2	174,18	337,63	BDI 1	406,44	70.793,72
Serviço	Serviço	3.7.0.11.	Composição	009	CONJUNTO DE JANELAS FIXA E DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO CINZA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO 04 FOLHAS, 02 FIXAS E 02 DE CORRER). [REF: 94573 SINAPI]	M2	11,89	371,60	BDI 1	447,33	5.318,75
Serviço	Serviço	3.7.0.12.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	719,18	BDI 1	865,75	1.558,35
Serviço	Serviço	3.7.0.13.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	186,07	345,59	BDI 1	416,02	77.408,84
Serviço	Serviço	3.7.0.14.	Composição	066	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" [SEINFRA C3505]	M	177,70	160,22	BDI 1	192,87	34.273,00
Serviço	Serviço	3.7.0.15.	Composição	065	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRAÇADEIRA [SINAPI 99855]	M	161,48	99,65	BDI 1	119,96	19.371,14
Nível 2	Nível 2	3.8.			COBERTA					-	2.075.444,11
Serviço	Serviço	3.8.0.1.	Composição	068	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES, SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [SINAPI 100775]	KG	73.579,00	17,61	BDI 2	19,62	1.443.619,98
Serviço	Serviço	3.8.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2.296,96	216,11	BDI 1	260,15	597.554,14
Serviço	Serviço	3.8.0.3.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	404,93	56,45	BDI 1	67,95	27.514,99
Serviço	Serviço	3.8.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,00	56,11	BDI 1	67,55	6.755,00
Nível 2	Nível 2	3.9.			PINTURAS					-	389.951,35
Nível 3	Nível 3	3.9.1.			PINTURA PVA COM EMASSAMENTO 2 DEMÃOS EM FORRO DE GESSO / LAJE					-	60.338,25
Serviço	Serviço	3.9.1.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.258,62	2,32	BDI 1	2,79	3.511,55
Serviço	Serviço	3.9.1.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.258,62	22,20	BDI 1	26,72	33.630,33
Serviço	Serviço	3.9.1.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.258,62	15,31	BDI 1	18,43	23.196,37
Nível 3	Nível 3	3.9.2.			PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO 2 DEMÃOS, PAREDES INTERNAS					-	128.786,28
Serviço	Serviço	3.9.2.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.517,79	2,32	BDI 1	2,79	9.814,63
Serviço	Serviço	3.9.2.2.	Composição	010	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. [REF: 88497 SINAPI]	M2	3.517,79	14,42	BDI 1	17,36	61.068,83
Serviço	Serviço	3.9.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.517,79	13,67	BDI 1	16,46	57.902,82
Nível 3	Nível 3	3.9.3.			PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO 2 DEMÃOS, PAREDES EXTERNAS					-	175.961,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.9.3.1.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	4.496,36	2,46	BDI 1	2,96	13.309,23
Serviço	Serviço	3.9.3.2.	Composiçã o	010	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. [REF: 88497 SINAPI]	M2	4.496,36	14,42	BDI 1	17,36	78.056,81
Serviço	Serviço	3.9.3.3.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	4.496,36	13,32	BDI 1	16,03	72.076,65
Serviço	Serviço	3.9.3.4.	SINAPI	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	999,10	10,41	BDI 1	12,53	12.518,72
Nível 3	Nível 3	3.9.4.			PINTURA ESMALTE					-	24.865,41
Serviço	Serviço	3.9.4.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	189,53	12,77	BDI 1	15,37	2.913,08
Serviço	Serviço	3.9.4.2.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	955,28	19,09	BDI 1	22,98	21.952,33
Nível 2	Nível 2	3.10.			FORROS					-	44.773,69
Serviço	Serviço	3.10.0.1.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1.058,73	35,13	BDI 1	42,29	44.773,69
Nível 2	Nível 2	3.11.			IMPERMEABILIZAÇÕES TRATAMENTOS					-	194.866,61
Serviço	Serviço	3.11.0.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	383,54	86,01	BDI 1	103,54	39.711,73
Serviço	Serviço	3.11.0.2.	Composiçã o	011	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER. [REF: 10029 ORSE]	M²	618,78	93,87	BDI 1	113,00	69.922,14
Serviço	Serviço	3.11.0.3.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	494,66	24,77	BDI 1	29,82	14.750,76
Serviço	Serviço	3.11.0.4.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	383,54	40,85	BDI 1	49,18	18.862,50
Serviço	Serviço	3.11.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.002,32	42,78	BDI 1	51,50	51.619,48
Nível 2	Nível 2	3.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	142.736,35
Nível 3	Nível 3	3.12.1.			PONTOS DE UTILIZAÇÃO ÁGUA FRIA					-	5.717,20
Serviço	Serviço	3.12.1.1.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	15,88	BDI 1	19,12	956,00
Serviço	Serviço	3.12.1.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00	9,10	BDI 1	10,95	2.190,00
Serviço	Serviço	3.12.1.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00	7,45	BDI 1	8,97	269,10
Serviço	Serviço	3.12.1.4.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	14,02	BDI 1	16,88	1.012,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.1.5.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	4,11	BDI 1	4,95	198,00
Serviço	Serviço	3.12.1.6.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	4,22	BDI 1	5,08	203,20
Serviço	Serviço	3.12.1.7.	Composiçã o	012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. [REF: 89666 SINAPI]	M	40,00	5,34	BDI 1	6,43	257,20
Serviço	Serviço	3.12.1.8.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	5,00	22,35	BDI 1	26,90	134,50
Serviço	Serviço	3.12.1.9.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	10,31	BDI 1	12,41	496,40
Nível 3	Nível 3	3.12.2.			PONTOS DE UTILIZAÇÃO ESGOTO					-	20.771,81
Serviço	Serviço	3.12.2.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,00	50,94	BDI 1	61,32	11.037,60
Serviço	Serviço	3.12.2.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00	40,26	BDI 1	48,46	4.846,00
Serviço	Serviço	3.12.2.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00	26,63	BDI 1	32,06	1.603,00
Serviço	Serviço	3.12.2.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00	17,65	BDI 1	21,25	1.062,50
Serviço	Serviço	3.12.2.5.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	23,30	BDI 1	28,05	280,50
Serviço	Serviço	3.12.2.6.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	19,01	BDI 1	22,88	823,68
Serviço	Serviço	3.12.2.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	10,86	BDI 1	13,07	143,77
Serviço	Serviço	3.12.2.8.	Composiçã o	013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL). [REF: 89731 SINAPI]	UND	11,00	9,67	BDI 1	11,64	128,04
Serviço	Serviço	3.12.2.9.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	56,00	12,56	BDI 1	15,12	846,72
Nível 3	Nível 3	3.12.3.			SISTEMA DE ABASTECIMENTO					-	4.501,29
Serviço	Serviço	3.12.3.1.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	52,44	BDI 1	63,13	3.787,80
Serviço	Serviço	3.12.3.2.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	100,16	BDI 1	120,57	120,57
Serviço	Serviço	3.12.3.3.	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	64,31	BDI 1	77,42	77,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.3.4.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	122,76	BDI 1	147,78	295,56
Serviço	Serviço	3.12.3.5.	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	91,35	BDI 1	109,97	219,94
Nível 3	Nível 3	3.12.4.			SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					-	13.151,48
Serviço	Serviço	3.12.4.1.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80,00	52,44	BDI 1	63,13	5.050,40
Serviço	Serviço	3.12.4.2.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00	31,64	BDI 1	38,09	3.428,10
Serviço	Serviço	3.12.4.3.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	19,09	BDI 1	22,98	2.298,00
Serviço	Serviço	3.12.4.4.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,00	16,60	BDI 1	19,98	399,60
Serviço	Serviço	3.12.4.5.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	11,53	BDI 1	13,88	694,00
Serviço	Serviço	3.12.4.6.	Composiçã o	014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA. [REF: SINAPI 89678]	UND	1,00	27,47	BDI 1	33,07	33,07
Serviço	Serviço	3.12.4.7.	Composiçã o	015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. [REF: SINAPI 89678]	UND	1,00	12,51	BDI 1	15,06	15,06
Serviço	Serviço	3.12.4.8.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	11,50	BDI 1	13,84	13,84
Serviço	Serviço	3.12.4.9.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	15,11	BDI 1	18,19	18,19
Serviço	Serviço	3.12.4.10	SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,50	BDI 1	10,23	10,23
Serviço	Serviço	3.12.4.11	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	8,05	BDI 1	9,69	29,07
Serviço	Serviço	3.12.4.12	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,65	BDI 1	6,80	40,80
Serviço	Serviço	3.12.4.13	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	11,18	BDI 1	13,46	94,22
Serviço	Serviço	3.12.4.14	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	19,99	BDI 1	24,06	168,42
Serviço	Serviço	3.12.4.15	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	100,16	BDI 1	120,57	120,57
Serviço	Serviço	3.12.4.16	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	80,74	BDI 1	97,19	291,57
Serviço	Serviço	3.12.4.17	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	61,80	BDI 1	74,39	446,34
Nível 3	Nível 3	3.12.5.			SISTEMA DE SUCCÃO E RECALQUE					-	19.437,51
Serviço	Serviço	3.12.5.1.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	52,44	BDI 1	63,13	631,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.5.2.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	31,64	BDI 1	38,09	1.142,70
Serviço	Serviço	3.12.5.3.	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	231,19	BDI 1	278,31	556,62
Serviço	Serviço	3.12.5.4.	SINAPI	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	84,89	BDI 1	102,19	204,38
Serviço	Serviço	3.12.5.5.	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	89,33	BDI 1	107,54	322,62
Serviço	Serviço	3.12.5.6.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	47,77	BDI 1	57,51	115,02
Serviço	Serviço	3.12.5.7.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	122,76	BDI 1	147,78	443,34
Serviço	Serviço	3.12.5.8.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	37,64	BDI 1	45,31	135,93
Serviço	Serviço	3.12.5.9.	SINAPI	89612	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	200,24	BDI 1	241,05	241,05
Serviço	Serviço	3.12.5.10	SINAPI	89609	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	100,97	BDI 1	121,55	121,55
Serviço	Serviço	3.12.5.11	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	287,99	BDI 1	346,68	346,68
Serviço	Serviço	3.12.5.12	SINAPI	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	219,64	BDI 1	264,40	264,40
Serviço	Serviço	3.12.5.13	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	6.193,69	BDI 1	7.455,96	14.911,92
Nível 3	Nível 3	3.12.6.			SISTEMA DE ESGOTO					-	28.283,75
Serviço	Serviço	3.12.6.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	450,00	50,94	BDI 1	61,32	27.594,00
Serviço	Serviço	3.12.6.2.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	22,92	BDI 1	27,59	689,75
Nível 3	Nível 3	3.12.7.			SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	15.440,10
Serviço	Serviço	3.12.7.1.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	70,00	60,97	BDI 1	73,40	5.138,00
Serviço	Serviço	3.12.7.2.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00	29,65	BDI 1	35,69	3.569,00
Serviço	Serviço	3.12.7.3.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00	20,68	BDI 1	24,89	2.240,10
Serviço	Serviço	3.12.7.4.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00	12,98	BDI 1	15,63	2.344,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.7.5.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	36,00	12,56	BDI 1	15,12	544,32
Serviço	Serviço	3.12.7.6.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	90,02	BDI 1	108,37	216,74
Serviço	Serviço	3.12.7.7.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	22,92	BDI 1	27,59	55,18
Serviço	Serviço	3.12.7.8.	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	14,90	BDI 1	17,94	143,52
Serviço	Serviço	3.12.7.9.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	7,49	BDI 1	9,02	126,28
Serviço	Serviço	3.12.7.10	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	84,49	BDI 1	101,71	305,13
Serviço	Serviço	3.12.7.11	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	18,49	BDI 1	22,26	44,52
Serviço	Serviço	3.12.7.12	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	13,91	BDI 1	16,74	251,10
Serviço	Serviço	3.12.7.13	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,80	BDI 1	8,19	49,14
Serviço	Serviço	3.12.7.14	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	17,19	BDI 1	20,69	62,07
Serviço	Serviço	3.12.7.15	Composiçã o	016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL . [REF: 01634/ORSE]	UND	4,00	33,40	BDI 1	40,21	160,84
Serviço	Serviço	3.12.7.16	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	27,18	BDI 1	32,72	98,16
Serviço	Serviço	3.12.7.17	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	15,20	BDI 1	18,30	91,50
Nível 3	Nível 3	3.12.8.			LOUÇAS E METAIS					-	35.433,21
Serviço	Serviço	3.12.8.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	297,16	BDI 1	357,72	8.585,28
Serviço	Serviço	3.12.8.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	459,07	BDI 1	552,63	2.210,52
Serviço	Serviço	3.12.8.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	103,03	BDI 1	124,03	496,12
Serviço	Serviço	3.12.8.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	196,79	BDI 1	236,90	6.633,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.8.5.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	523,23	BDI 1	629,86	4.409,02
Serviço	Serviço	3.12.8.6.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	90,95	BDI 1	109,49	4.379,60
Serviço	Serviço	3.12.8.7.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1,1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	31,85	BDI 1	38,34	1.073,52
Serviço	Serviço	3.12.8.8.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	156,88	BDI 1	188,85	377,70
Serviço	Serviço	3.12.8.9.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00	38,40	BDI 1	46,23	2.542,65
Serviço	Serviço	3.12.8.10	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	40,00	85,58	BDI 1	103,02	4.120,80
Serviço	Serviço	3.12.8.11	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	40,00	12,56	BDI 1	15,12	604,80
Nível 2	Nível 2	3.13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	726.855,23
Nível 3	Nível 3	3.13.1.			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					-	325.308,49
Serviço	Serviço	3.13.1.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13.700,00	4,10	BDI 1	4,94	67.678,00
Serviço	Serviço	3.13.1.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	6,79	BDI 1	8,17	16.340,00
Serviço	Serviço	3.13.1.3.	Composição	017	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM ² . [REF: 08750/ORSE]	M	6.300,00	14,86	BDI 1	17,89	112.707,00
Serviço	Serviço	3.13.1.4.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.950,00	8,81	BDI 1	10,61	20.689,50
Serviço	Serviço	3.13.1.5.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.344,00	9,19	BDI 1	11,06	14.864,64
Serviço	Serviço	3.13.1.6.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2.688,00	7,44	BDI 1	8,96	24.084,48
Serviço	Serviço	3.13.1.7.	Composição	018	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO DE 3/4", PARA ELETRODUTO. [REF: 11764/ORSE]	UND	1.300,00	1,65	BDI 1	1,99	2.587,00
Serviço	Serviço	3.13.1.8.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	685,00	7,40	BDI 1	8,91	6.103,35
Serviço	Serviço	3.13.1.9.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	12,60	BDI 1	15,17	728,16
Serviço	Serviço	3.13.1.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	36,33	BDI 1	43,73	1.574,28
Serviço	Serviço	3.13.1.11	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	47,88	BDI 1	57,64	691,68
Serviço	Serviço	3.13.1.12	Composição	019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFORADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22. [REF: 04536/ ORSE]	UND	1.752,00	26,29	BDI 1	31,65	55.450,80
Serviço	Serviço	3.13.1.13	Composição	020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO "T" PARA PERFILADO 38X38MM. [REF: 09985/ ORSE]	UND	55,00	9,74	BDI 1	11,73	645,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.13.1.14	Composição	021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO "I" PARA PERFILADO 38X38MM. [REF: 11405/ORSE]	UND	105,00	9,21	BDI 1	11,09	1.164,45
Nível 3	Nível 3	3.13.2.			LUMINÁRIAS					-	325.690,14
Serviço	Serviço	3.13.2.1.	Composição	022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM ALTA PRESSÃO (IP 66 / IK 08), COM FACHO DE LUZ ABERTO E DRIVER INCORPORADO. [REF: 10635/ ORSE]	UND	42,00	498,49	BDI 1	600,08	25.203,36
Serviço	Serviço	3.13.2.2.	Composição	023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POSTE GALVANIZADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 07269/ ORSE]	UND	23,00	1.760,33	BDI 1	2.119,09	48.739,07
Serviço	Serviço	3.13.2.3.	Composição	024	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POSTE GALVANIZADO, H=3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [07269/ ORSE]	UND	16,00	671,61	BDI 1	808,48	12.935,68
Serviço	Serviço	3.13.2.4.	Composição	025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PROJETO EMBUTIDO NO SOLO (IP 67) EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DOTADO DE LED COM ABERTURA DE FACHO FECHADO. [REF: 09650/ORSE]	UND	4,00	481,25	BDI 1	579,33	2.317,32
Serviço	Serviço	3.13.2.5.	Composição	026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO TRANSLÚCIDO E REFLETOR ANODIZADO SEMIESPECULAR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS INTEGRADAS. [REF: 07268/ORSE]	0	46,00	151,35	BDI 1	182,20	8.381,20
Serviço	Serviço	3.13.2.6.	Composição	027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO TRANSLÚCIDO E REFLETOR ANODIZADO SEMIESPECULAR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS NÃO INTEGRADAS. [REF: 07801/ORSE]	UND	133,00	94,30	BDI 1	113,52	15.098,16
Serviço	Serviço	3.13.2.7.	Composição	028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARANDELA PARA EXTERIOR (IP65), COM LED INTEGRADO, EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM FACHO DE LUZ PARA CIMA E PARA BAIXO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO, DRIVER INCORPORADO NA LUMINÁRIA. [REF: 07801/ORSE]	UND	3,00	115,55	BDI 1	139,10	417,30
Serviço	Serviço	3.13.2.8.	Composição	029	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE SOBREPOR (4M), EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO RETANGULAR, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO TRANSLÚCIDO, PARA 04 FLUORESCENTES TUBULARES. [REF: 07591/ORSE]	UND	2,00	1.510,36	BDI 1	1.818,17	3.636,34
Serviço	Serviço	3.13.2.9.	Composição	030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE SOBREPOR (5M), EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO RETANGULAR, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO TRANSLÚCIDO, PARA 05 FLUORESCENTES TUBULARES. [REF: 09465/ORSE]	UND	12,00	820,88	BDI 1	988,18	11.858,16
Serviço	Serviço	3.13.2.10	Composição	031	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR. [REF: 09465/ORSE]	UND	49,00	183,26	BDI 1	220,61	10.809,89
Serviço	Serviço	3.13.2.11	Composição	032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR. [REF: 09465/ORSE]	UND	126,00	214,69	BDI 1	258,44	32.563,44
Serviço	Serviço	3.13.2.12	Composição	033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARANDELA EM CHAPA DE FERRO POLIDO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM VIDRO JATEADO, COM FACHO DE LUZ PARA BAIXO, PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO-INTEGRADA. [REF: 10919/ORSE]	UND	12,00	168,48	BDI 1	202,82	2.433,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.13.2.13	Composição	034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA LINEAR (IP 66) EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COMPRIMENTO DE 1210MM, VIDRO TEMPERADO, COM LED INTEGRADO COM ABERTURA DE FACHO DE 10° X 50°. [REF: 07801/ORSE]	UND	54,00	565,55	BDI 1	680,81	36.763,74
Serviço	Serviço	3.13.2.14	Composição	035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARANDELA EM CHAPA DE FERRO POLIDO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM VIDRO JATEADO, COM FACHO DE LUZ PARA BAIXO E PARA CIMA, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS NÃO-INTEGRADAS. [REF: 10919/ORSE]	UND	8,00	168,48	BDI 1	202,82	1.622,56
Serviço	Serviço	3.13.2.15	Composição	036	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BALIZADOR EMBUTIDO, COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA, PARA ÁREA EXTERNA (IP65), COM CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. [REF: 09073/ORSE]	UND	56,00	94,15	BDI 1	113,34	6.347,04
Serviço	Serviço	3.13.2.16	Composição	037	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA (HIGH-BAY) DE LED COM DIÂMETRO 520MM, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO (IP65), COM FACHO DE LUZ ABERTO SIMÉTRICO E DRIVER INCORPORADO. VIDA ÚTIL = 50.000H L70. [REF: 09465/ORSE]	UND	54,00	1.004,13	BDI 1	1.208,77	65.273,58
Serviço	Serviço	3.13.2.17	Composição	038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA (HIGH-BAY) DE LED COM DIÂMETRO 457MM, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO (IP65), COM FACHO DE LUZ ABERTO SIMÉTRICO E DRIVER INCORPORADO. VIDA ÚTIL = 50.000H L70. [REF: 09465/ORSE]	UND	18,00	1.880,77	BDI 1	2.264,07	40.753,26
Serviço	Serviço	3.13.2.18	SINAPI-I	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	28,00	15,91	BDI 1	19,15	536,20
Nível 3	Nível 3	3.13.3.			QUADROS - QDG					-	3.066,34
Serviço	Serviço	3.13.3.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	648,35	BDI 1	780,48	780,48
Serviço	Serviço	3.13.3.2.	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.100,44	BDI 1	1.324,71	1.324,71
Serviço	Serviço	3.13.3.3.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	159,81	BDI 1	192,38	192,38
Serviço	Serviço	3.13.3.4.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	97,85	BDI 1	117,79	353,37
Serviço	Serviço	3.13.3.5.	Composição	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00	86,27	BDI 1	103,85	415,40
Nível 3	Nível 3	3.13.4.			QUADROS - QDF-1					-	2.234,09
Serviço	Serviço	3.13.4.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	680,52	BDI 1	819,21	819,21
Serviço	Serviço	3.13.4.2.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	97,85	BDI 1	117,79	353,37
Serviço	Serviço	3.13.4.3.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	16,64	BDI 1	20,03	220,33
Serviço	Serviço	3.13.4.4.	Composição	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00	86,27	BDI 1	103,85	415,40
Serviço	Serviço	3.13.4.5.	Composição	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	2,00	176,85	BDI 1	212,89	425,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

Limoeiro, terra amada

Nível 3	Nível 3	3.13.5.			QUADROS - QDF-2					-	2.234,09
Serviço	Serviço	3.13.5.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	680,52	BDI 1	819,21	819,21
Serviço	Serviço	3.13.5.2.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	97,85	BDI 1	117,79	353,37
Serviço	Serviço	3.13.5.3.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	16,64	BDI 1	20,03	220,33
Serviço	Serviço	3.13.5.4.	Composiçã o	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00	86,27	BDI 1	103,85	415,40
Serviço	Serviço	3.13.5.5.	Composiçã o	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	2,00	176,85	BDI 1	212,89	425,78
Nível 3	Nível 3	3.13.6.			QUADROS - QL-3					-	1.799,06
Serviço	Serviço	3.13.6.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	648,35	BDI 1	780,48	780,48
Serviço	Serviço	3.13.6.2.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	159,81	BDI 1	192,38	192,38
Serviço	Serviço	3.13.6.3.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	97,85	BDI 1	117,79	117,79
Serviço	Serviço	3.13.6.4.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	16,64	BDI 1	20,03	80,12
Serviço	Serviço	3.13.6.5.	Composiçã o	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00	86,27	BDI 1	103,85	415,40
Serviço	Serviço	3.13.6.6.	Composiçã o	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	1,00	176,85	BDI 1	212,89	212,89
Nível 3	Nível 3	3.13.7.			QUADROS - QL-4					-	2.719,48
Serviço	Serviço	3.13.7.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	680,52	BDI 1	819,21	819,21
Serviço	Serviço	3.13.7.2.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	159,81	BDI 1	192,38	192,38
Serviço	Serviço	3.13.7.3.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	97,85	BDI 1	117,79	353,37
Serviço	Serviço	3.13.7.4.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	16,64	BDI 1	20,03	300,45
Serviço	Serviço	3.13.7.5.	Composiçã o	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00	86,27	BDI 1	103,85	415,40
Serviço	Serviço	3.13.7.6.	Composiçã o	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	3,00	176,85	BDI 1	212,89	638,67
Nível 3	Nível 3	3.13.8.			ALIMENTADORES - QDG					-	15.554,00
Serviço	Serviço	3.13.8.1.	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	77,90	BDI 1	93,78	11.253,60
Serviço	Serviço	3.13.8.2.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	40,24	BDI 1	48,44	1.453,20
Serviço	Serviço	3.13.8.3.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	64,72	BDI 1	77,91	2.337,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.13.8.4.	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	76,94	BDI 1	92,62	185,24
Serviço	Serviço	3.13.8.5.	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	46,14	BDI 1	55,54	222,16
Serviço	Serviço	3.13.8.6.	SINAPI-I	1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00	9,05	BDI 1	10,89	87,12
Serviço	Serviço	3.13.8.7.	SINAPI-I	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	2,00	6,39	BDI 1	7,69	15,38
Nível 3	Nível 3	3.13.9.			ALIMENTADORES - QDLF-1					-	1.291,90
Serviço	Serviço	3.13.9.1.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	12,13	BDI 1	14,60	730,00
Serviço	Serviço	3.13.9.2.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	16,30	BDI 1	19,62	392,40
Serviço	Serviço	3.13.9.3.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	25,11	BDI 1	30,23	60,46
Serviço	Serviço	3.13.9.4.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,54	BDI 1	15,10	60,40
Serviço	Serviço	3.13.9.5.	SINAPI-I	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00	5,05	BDI 1	6,08	48,64
Nível 3	Nível 3	3.13.10.			ALIMENTADORES - QDLF-2					-	5.051,50
Serviço	Serviço	3.13.10.1	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	12,13	BDI 1	14,60	2.920,00
Serviço	Serviço	3.13.10.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	16,30	BDI 1	19,62	1.962,00
Serviço	Serviço	3.13.10.3	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	25,11	BDI 1	30,23	60,46
Serviço	Serviço	3.13.10.4	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,54	BDI 1	15,10	60,40
Serviço	Serviço	3.13.10.5	SINAPI-I	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00	5,05	BDI 1	6,08	48,64
Nível 3	Nível 3	3.13.11.			ALIMENTADORES - QL-3					-	3.414,86
Serviço	Serviço	3.13.11.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	5,53	BDI 1	6,66	1.332,00
Serviço	Serviço	3.13.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	16,30	BDI 1	19,62	1.962,00
Serviço	Serviço	3.13.11.3	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	25,11	BDI 1	30,23	60,46
Serviço	Serviço	3.13.11.4	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,54	BDI 1	15,10	60,40
Nível 3	Nível 3	3.13.12.			ALIMENTADORES - QDLF-4					-	10.344,08
Serviço	Serviço	3.13.12.1	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	29,62	BDI 1	35,66	7.132,00
Serviço	Serviço	3.13.12.2	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	18,56	BDI 1	22,34	2.234,00
Serviço	Serviço	3.13.12.3	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	16,30	BDI 1	19,62	784,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.13.12.4	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	25,11	BDI 1	30,23	60,46
Serviço	Serviço	3.13.12.5	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,54	BDI 1	15,10	60,40
Serviço	Serviço	3.13.12.6	SINAPI-I	1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00	6,28	BDI 1	7,56	60,48
Serviço	Serviço	3.13.12.7	SINAPI-I	1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	2,00	4,96	BDI 1	5,97	11,94
Nível 3	Nível 3	3.13.13.			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA					-	28.147,20
Serviço	Serviço	3.13.13.1	Composiçã o	047	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG ENGASTADO EM BASE CONCRETADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	0	1,00	1.546,82	BDI 1	1.862,06	1.862,06
Serviço	Serviço	3.13.13.2	Composiçã o	041	CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 11866/ORSE]	UND	3,00	140,26	BDI 1	168,84	506,52
Serviço	Serviço	3.13.13.3	SINAPI	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	6,00	27,46	BDI 1	33,06	198,36
Serviço	Serviço	3.13.13.4	Composiçã o	049	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. [REF: ORSE 12876]	UND	3,00	317,64	BDI 1	382,38	1.147,14
Serviço	Serviço	3.13.13.5	SINAPI	102105	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	12.910,22	BDI 1	15.541,32	15.541,32
Serviço	Serviço	3.13.13.6	Composiçã o	042	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 73624 SINAPI]	UND	1,00	219,64	BDI 1	264,40	264,40
Serviço	Serviço	3.13.13.7	Composiçã o	062	CAIXA DE MEDICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. [10311 / ORSE]	UND	1,00	2.340,56	BDI 1	2.817,57	2.817,57
Serviço	Serviço	3.13.13.8	SINAPI	101541	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	2,00	150,75	BDI 1	181,47	362,94
Serviço	Serviço	3.13.13.9	Composiçã o	043	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 2 1/2" [REF: 95752 SINAPI]	UND	10,00	37,95	BDI 1	45,68	456,80
Serviço	Serviço	3.13.13.10	Composiçã o	044	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 00367/ ORSE]	UND	4,00	97,54	BDI 1	117,42	469,68
Serviço	Serviço	3.13.13.11	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.100,44	BDI 1	1.324,71	1.324,71
Serviço	Serviço	3.13.13.12	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	80,41	BDI 1	96,80	2.904,00
Serviço	Serviço	3.13.13.13	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	70,57	BDI 1	84,95	169,90
Serviço	Serviço	3.13.13.14	SINAPI-I	1562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	2,00	15,12	BDI 1	18,20	36,40
Serviço	Serviço	3.13.13.15	Composiçã o	045	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 09200/ ORSE]	UND	2,00	35,47	BDI 1	42,70	85,40
Nível 2	Nível 2	3.14.			INSTALAÇÕES DE DADOS E VOZ					-	16.802,16
Serviço	Serviço	3.14.0.1.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	8,81	BDI 1	10,61	3.183,00
Serviço	Serviço	3.14.0.2.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	9,19	BDI 1	11,06	243,32
Serviço	Serviço	3.14.0.3.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	7,44	BDI 1	8,96	394,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.14.0.4.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	12,60	BDI 1	15,17	485,44
Serviço	Serviço	3.14.0.5.	Composição	046	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6. [REF: 07138/ ORSE]	UND	600,00	10,88	BDI 1	13,10	7.860,00
Serviço	Serviço	3.14.0.6.	SINAPI-I	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	16,00	42,40	BDI 1	51,04	816,64
Serviço	Serviço	3.14.0.7.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	16,00	31,96	BDI 1	38,47	615,52
Serviço	Serviço	3.14.0.8.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	334,58	BDI 1	402,77	805,54
Serviço	Serviço	3.14.0.9.	Composição	048	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK 19" 5U. [REF: 10305/ ORSE]	UND	2,00	996,20	BDI 1	1.199,23	2.398,46
Nível 2	Nível 2	3.15.			INSTALAÇÕES PARA-RAIOS / SPDA					-	64.676,86
Serviço	Serviço	3.15.0.1.	Composição	064	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA-RAIOS - SPDA	UND	2,00	491,22	BDI 1	591,33	1.182,66
Serviço	Serviço	3.15.0.2.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	530,00	61,59	BDI 1	74,14	39.294,20
Serviço	Serviço	3.15.0.3.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	250,00	80,41	BDI 1	96,80	24.200,00
Nível 2	Nível 2	3.16.			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO					-	173.796,21
Serviço	Serviço	3.16.0.1.	SINAPI	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500,00	189,72	BDI 1	228,38	114.190,00
Serviço	Serviço	3.16.0.2.	COMPOSIÇÃO	050	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 1/2", APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: SINAPI/ 95745]	UND	450,00	24,22	BDI 1	29,16	13.122,00
Serviço	Serviço	3.16.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	4,10	BDI 1	4,94	4.446,00
Serviço	Serviço	3.16.0.4.	Composição	051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 15MM (1/2"). [REF: 00352/ ORSE]	UND	45,00	11,02	BDI 1	13,27	597,15
Serviço	Serviço	3.16.0.5.	Composição	052	DETECTOR DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 01507/ ORSE]	UND	60,00	140,08	BDI 1	168,63	10.117,80
Serviço	Serviço	3.16.0.6.	Composição	053	ACIONADOR MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 07861/ ORSE]	UND	5,00	124,58	BDI 1	149,97	749,85
Serviço	Serviço	3.16.0.7.	Composição	054	AVISADOR SONORO E VISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 11824/ORSE]	UND	3,00	208,40	BDI 1	250,87	752,61
Serviço	Serviço	3.16.0.8.	Composição	055	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 07860/ ORSE]	UND	16,00	96,48	BDI 1	116,14	1.858,24
Serviço	Serviço	3.16.0.9.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	11,00	238,18	BDI 1	286,72	3.153,92
Serviço	Serviço	3.16.0.10	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	210,68	BDI 1	253,62	507,24
Serviço	Serviço	3.16.0.11	Composição	056	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 085592/ ORSE]	UND	36,00	34,33	BDI 1	41,33	1.487,88
Serviço	Serviço	3.16.0.12	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	1.790,90	BDI 1	2.155,89	19.403,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.16.0.13	Composição	057	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO. [REF: 08058/ ORSE]	UND	1,00	1.579,13	BDI 1	1.900,96	1.900,96
Serviço	Serviço	3.16.0.14	SINAPI	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.253,99	BDI 1	1.509,55	1.509,55
Nível 2	Nível 2	3.17.			ÁREA EXTERNA					-	336.199,93
Nível 3	Nível 3	3.17.1.			ÁREA EXTERNA					-	318.982,97
Serviço	Serviço	3.17.1.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	78,36	653,29	BDI 1	786,43	61.624,65
Serviço	Serviço	3.17.1.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.642,87	71,15	BDI 1	85,65	140.711,82
Serviço	Serviço	3.17.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	450,55	44,83	BDI 1	53,97	24.316,18
Serviço	Serviço	3.17.1.4.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	16,20	48,29	BDI 1	58,13	941,71
Serviço	Serviço	3.17.1.5.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	416,62	42,97	BDI 1	51,73	21.551,75
Serviço	Serviço	3.17.1.6.	Composição	058	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 92396/ SINAPI]	M2	357,66	35,14	BDI 1	42,30	15.129,02
Serviço	Serviço	3.17.1.7.	Composição	059	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, DIM 25X25 CM, PARA QUADRA. [REF: 07324/ ORSE]	M2	74,27	605,06	BDI 1	728,37	54.096,04
Serviço	Serviço	3.17.1.8.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	20,00	25,41	BDI 1	30,59	611,80
Nível 3	Nível 3	3.17.2.			QUADRA DE VOLEI DE PRAIA					-	17.216,96
Serviço	Serviço	3.17.2.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	72,20	42,97	BDI 1	51,73	3.734,91
Serviço	Serviço	3.17.2.2.	Composição	060	LASTRO DE AREIA. [REF: 06316/ ORSE]	M3	61,88	131,76	BDI 1	158,61	9.814,79
Serviço	Serviço	3.17.2.3.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.046,40	BDI 1	3.667,26	3.667,26
Nível 2	Nível 2	3.18.			DIVERSOS					-	108.397,46
Nível 3	Nível 3	3.18.1.			ACESSÓRIOS					-	101.804,97
Serviço	Serviço	3.18.1.1.	COMPOSIÇÃO	061	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, INCLUINDO FIXAÇÃO. [REF: 95543/ SINAPI]	UND	8,00	216,72	BDI 1	260,89	2.087,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Serviço	Serviço	3.18.1.2.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	544,18	BDI 1	655,08	2.620,32
Serviço	Serviço	3.18.1.3.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	499,55	161,46	BDI 1	194,37	97.097,53
Nível 3	Nível 3	3.18.2.			PAISAGISMO					-	6.592,49
Serviço	Serviço	3.18.2.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	154,47	BDI 1	185,95	1.301,65
Serviço	Serviço	3.18.2.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	325,59	13,50	BDI 1	16,25	5.290,84
Nível 2	Nível 2	3.19.			SISTEMA DE EXAUSTÃO					-	73.670,90
Serviço	Serviço	3.19.0.1.	Cotação	034	DUTO CHAPA GALVANIZADA NUM 26 P/ AR CONDICIONADO	M	73,59	293,71	BDI 2	327,28	24.084,54
Serviço	Serviço	3.19.0.2.	Cotação	035	CHAVE GUARDA MOTOR TRIFÁSICO 5CV/220V C/ CHAVE MAGNÉTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	400,00	BDI 2	445,72	1.782,88
Serviço	Serviço	3.19.0.3.	Cotação	032	EXAUSTOR CENTRÍFUGO, VAZÃO DE AR 8.500m³/h, TRIFÁSICO 3CV	UND	2,00	11.900,00	BDI 2	13.260,17	26.520,34
Serviço	Serviço	3.19.0.4.	Cotação	033	EXAUSTOR CENTRÍFUGO, VAZÃO DE AR 6.500m³/h, TRIFÁSICO 2CV	UND	2,00	9.550,00	BDI 2	10.641,57	21.283,14
Nível 2	Nível 2	3.20.			SERVIÇOS FINAIS					-	18.025,72
Serviço	Serviço	3.20.0.1.	COMPOSIÇÃO	067	LIMPEZA GERAL. [REF: 02450/ORSE)	M²	6.089,77	2,46	BDI 1	2,96	18.025,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

ANEXO II – B - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
				02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	
1.	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPOF	-	% Período:																									
2.	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPOF PREENCHA ESTA LINHA ->	12.026.931,48	% Período:	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	
3.	Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo	-	% Período:																									
3.1.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS PREENCHA ESTA LINHA ->	385.110,60	% Período:	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	
3.2.	FUNDAÇÃO	626.890,54	% Período:				5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%														
3.3.	ESTRUTURA	4.174.185,62	% Período:				5,00%	15,00%	10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	15,00%	10,00%														
3.4.	VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	453.784,82	% Período:						10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	15,00%	10,00%														
3.5.	PISO INTERNOS E RODAPÉS	942.629,80	% Período:												15,00%	20,00%	20,00%	25,00%	10,00%	10,00%								
3.6.	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	562.725,25	% Período:																		5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	
3.7.	ESQUADRIAS /GRADIL E CORRIMÃO	495.408,27	% Período:									5,00%	15,00%	20,00%	25,00%	20,00%	15,00%											
3.8.	COBERTA	2.075.444,11	% Período:																				5,00%	5,00%	20,00%	25,00%	25,00%	
3.9.	PINTURAS	389.951,35	% Período:																								40,00%	
3.10.	FORROS	44.773,69	% Período:																								60,00%	
3.11.	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS PREENCHA ESTA LINHA ->	194.866,61	% Período:					5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
3.12.	INSTALAÇÕES HIODROSANITÁRIAS PREENCHA ESTA LINHA ->	142.736,35	% Período:				2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
3.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREENCHA ESTA LINHA ->	726.855,93	% Período:				2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
3.14.	INSTALAÇÕES DE DADOS E VOZ PREENCHA ESTA LINHA ->	16.802,16	% Período:				2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
3.15.	INSTALAÇÕES PARA-RAIOS / SPDA PREENCHA ESTA LINHA ->	64.676,86	% Período:				2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
3.16.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	173.796,21	% Período:																									
3.17.	ÁREA EXTERNA	336.199,93	% Período:																									
3.18.	DIVERSOS	108.397,46	% Período:																									
3.19.	SISTEMA DE EXAUSTÃO	73.670,90	% Período:																									
3.20.	SERVIÇOS FINAIS	18.025,72	% Período:																									
Total: R\$ 12.026.931,48				%:	4,30%	4,30%	4,30%	4,72%	5,40%	8,87%	10,61%	14,08%	14,08%	10,35%	9,77%	6,74%	7,14%	7,74%	7,72%	6,95%	6,59%	6,32%	7,60%	7,08%	9,60%	11,59%	13,55%	10,63%
Período:	Repasso:	337.183,34	337.183,34	337.183,34	387.549,28	469.492,37	886.910,93	1.095.620,22	1.513.038,77	1.513.038,78	1.064.275,68	994.465,29	631.122,15	678.581,80	750.483,70	748.402,53	655.564,39	612.628,11	579.694,42	734.389,15	671.501,12	974.216,68	1.213.522,96	1.448.597,11	1.098.845,34			
	Contrapartida:	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	179.985,08	180.129,07
	Outros:																											
Acumulado:	Investimento:	517.168,42	517.168,42	517.168,42	567.534,36	649.477,45	1.066.896,01	1.275.605,30	1.693.023,85	1.693.023,86	1.244.260,76	1.174.450,37	811.107,23	858.566,87	930.468,79	928.387,61	835.549,47	792.613,18	759.679,51	914.374,23	851.486,20	1.154.201,75	1.393.506,05	1.629.582,18	1.278.974,41			
	Repasso:	337.183,34	674.366,68	1.011.550,02	1.399.090,30	1.868.591,67	2.755.502,60	3.851.122,82	5.364.161,59	6.877.200,37	7.941.476,05	8.935.941,34	9.567.063,49	10.246.645,29														
	Outros:	179.985,08	359.970,16	539.955,24	719.940,32	899.925,40	1.079.910,48	1.259.895,56	1.439.880,64	1.619.865,72	1.799.850,80	1.979.835,88	2.159.820,96	2.339.806,04														
				%:	4,30%	8,60%	12,90%	17,62%	23,02%	31,89%	42,50%	56,57%	70,65%	81,00%	90,76%	97,51%	104,64%											
				%:	4,30%	8,60%	12,90%	17,62%	23,02%	31,89%	42,50%	56,57%	70,65%	81,00%	90,76%	97,51%	104,64%											
				%:	4,30%	8,60%	12,90%	17,62%	23,02%	31,89%	42,50%	56,57%	70,65%	81,00%	90,76%	97,51%	104,64%											



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

ANEXO II -C - PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo Regional no Município de Limoeiro/PE									
Meta	Meta	3.			Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo Regional no Município de Limoeiro/PE					-	-
Nível 2	Nível 2	3.1.			DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Serviço	Serviço	3.1.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	23,04				
Nível 2	Nível 2	3.2.			FUNDAÇÃO						
Serviço	Serviço	3.2.0.1.	SINAPI	101219	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	1.673,38				
Serviço	Serviço	3.2.0.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	167,29				
Serviço	Serviço	3.2.0.3.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	66,32				
Serviço	Serviço	3.2.0.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	1.192,95				
Serviço	Serviço	3.2.0.5.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	18,54				
Serviço	Serviço	3.2.0.6.	SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	118,84				
Serviço	Serviço	3.2.0.7.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	118,84				
Serviço	Serviço	3.2.0.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	893,09				
Serviço	Serviço	3.2.0.9.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	211,40				
Serviço	Serviço	3.2.0.10.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	295,80				
Serviço	Serviço	3.2.0.11.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	178,84				
Serviço	Serviço	3.2.0.12.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	145,60				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.2.0.13.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.610,62			
Serviço	Serviço	3.2.0.14.	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,08			
Serviço	Serviço	3.2.0.15.	SINAPI	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,00			
Serviço	Serviço	3.2.0.16.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	252,72			
Serviço	Serviço	3.2.0.17.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	2.605,75			
Nível 2	Nível 2	3.3.			ESTRUTURA					
Serviço	Serviço	3.3.0.1.	SINAPI	101982	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	152,94			
Serviço	Serviço	3.3.0.2.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.416,87			
Serviço	Serviço	3.3.0.3.	SINAPI	92462	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.464,11			
Serviço	Serviço	3.3.0.4.	SINAPI	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2.150,22			
Serviço	Serviço	3.3.0.5.	SINAPI	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.869,28			
Serviço	Serviço	3.3.0.6.	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	721,07			
Serviço	Serviço	3.3.0.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,01			
Serviço	Serviço	3.3.0.8.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,50			
Serviço	Serviço	3.3.0.9.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,50			
Serviço	Serviço	3.3.0.10.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,54			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Serviço	Serviço	3.3.0.11.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170,80				
Serviço	Serviço	3.3.0.12.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	298,72				
Serviço	Serviço	3.3.0.13.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,00				
Serviço	Serviço	3.3.0.14.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.476,00				
Serviço	Serviço	3.3.0.15.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16.588,78				
Serviço	Serviço	3.3.0.16.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.341,00				
Serviço	Serviço	3.3.0.17.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.121,87				
Serviço	Serviço	3.3.0.18.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10.004,36				
Serviço	Serviço	3.3.0.19.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9.071,59				
Serviço	Serviço	3.3.0.20.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39.550,92				
Serviço	Serviço	3.3.0.21.	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11.647,00				
Serviço	Serviço	3.3.0.22.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.812,00				
Serviço	Serviço	3.3.0.23.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.873,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.3.0.24.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.547,00			
Serviço	Serviço	3.3.0.25.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.676,00			
Serviço	Serviço	3.3.0.26.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	280,00			
Serviço	Serviço	3.3.0.27.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1.576,00			
Serviço	Serviço	3.3.0.28.	Composiçã o	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15, FERRO 3,4MM. [REF: ORSE 03228]	M²	154,35			
Serviço	Serviço	3.3.0.29.	SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1.133,38			
Serviço	Serviço	3.3.0.30.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1.133,38			
Serviço	Serviço	3.3.0.31.	COMPOSIC ÃO	069	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. [ORSE 09779]	M²	149,83			
Serviço	Serviço	3.3.0.32.	Cotação	001	RESERVATÓRIO DE CONCRETO COM ANILHAS PRE-MOLDADAS DE 3,2X0,50, COM ALTURA TOTAL DE 16,40M	UND	1,00			
Nível 2	Nível 2	3.4.			VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					
Nível 3	Nível 3	3.4.1.			ALVENARIAS					
Serviço	Serviço	3.4.1.1.	SINAPI	87465	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	839,96			
Serviço	Serviço	3.4.1.2.	SINAPI	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.133,59			
Serviço	Serviço	3.4.1.3.	SINAPI	87459	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,22			
Serviço	Serviço	3.4.1.4.	SINAPI	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	22,76			
Serviço	Serviço	3.4.1.5.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	788,22			
Serviço	Serviço	3.4.1.6.	SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	720,00			
Nível 3	Nível 3	3.4.2.			ELEMENTO VAZADO					
Serviço	Serviço	3.4.2.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	541,26			
Nível 3	Nível 3	3.4.3.			DIVISÓRIAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.4.3.1.	Composição	003	DIVISORIA EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, COM DUAS FACES POLIDAS, E = *2,0* CM. [REF: 79627/SINAPI]	M2	208,50			
Nível 2	Nível 2	3.5.			PISO INTERNOS E RODAPÉS					
Serviço	Serviço	3.5.0.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3.199,19			
Serviço	Serviço	3.5.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.349,65			
Serviço	Serviço	3.5.0.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	65,40			
Serviço	Serviço	3.5.0.4.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	59,98			
Serviço	Serviço	3.5.0.5.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.224,27			
Serviço	Serviço	3.5.0.6.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1.849,54			
Serviço	Serviço	3.5.0.7.	Cotação	005	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3 MM, INCLUINDO MANTA COM 7 MM, ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGOS NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS.	m ²	968,00			
Serviço	Serviço	3.5.0.8.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3.779,00			
Serviço	Serviço	3.5.0.9.	Composição	004	RODAPÉ EM GRANITO, H = 10 CM, E = 2,0 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III. [REF: 98697/SINAPI]	M	1.079,22			
Nível 2	Nível 2	3.6.			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					
Nível 3	Nível 3	3.6.1.			ARGAMASSAS					
Serviço	Serviço	3.6.1.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4.496,36			
Serviço	Serviço	3.6.1.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	4.496,36			
Serviço	Serviço	3.6.1.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3.987,29			
Serviço	Serviço	3.6.1.4.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	469,49			
Serviço	Serviço	3.6.1.5.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.517,79			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.6.1.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.548,60			
Serviço	Serviço	3.6.1.7.	SINAPI	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	999,10			
Nível 3	Nível 3	3.6.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO					
Serviço	Serviço	3.6.2.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	391,54			
Serviço	Serviço	3.6.2.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	77,95			
Nível 2	Nível 2	3.7.			ESQUADRIAS /GRADIL E CORRIMÃO					
Serviço	Serviço	3.7.0.1.	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.7.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00			
Serviço	Serviço	3.7.0.3.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00			
Serviço	Serviço	3.7.0.4.	Composição	005	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 140X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - P.13 [REF: SINAPI 91313 + 100660]	UND	4,00			
Serviço	Serviço	3.7.0.5.	Composição	006	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 205X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - P.13 [REF: SINAPI 91313 + 100660]	UND	2,00			
Serviço	Serviço	3.7.0.6.	Composição	007	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 60X160, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM FERRAGEM (LIVRE/OCUPADO) PARA ENCAIXE EM GRANITO DE 2cm (NOS BOXES DOS BANHEIROS). [REF: 03625/ORSE]	UND	62,00			
Serviço	Serviço	3.7.0.7.	composição	063	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	78,44			
Serviço	Serviço	3.7.0.8.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	213,56			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.7.0.9.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	69,12				
Serviço	Serviço	3.7.0.10.	Composição	008	CONJUNTO DE JANELAS FIXA E DE CORRER EM ALUMÍNIO , FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (02 FOLHAS 1 FIXA E 1 DE CORRER). [REF:SINAPI 94570]	M2	174,18				
Serviço	Serviço	3.7.0.11.	Composição	009	CONJUNTO DE JANELAS FIXA E DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO CINZA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO 04 FOLHAS, 02 FIXAS E 02 DE CORRER). [REF: 94573 SINAPI]	M2	11,89				
Serviço	Serviço	3.7.0.12.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80				
Serviço	Serviço	3.7.0.13.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	186,07				
Serviço	Serviço	3.7.0.14.	Composição	066	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" [SEINFRA C3505]	M	177,70				
Serviço	Serviço	3.7.0.15.	Composição	065	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRAÇADEIRA [SINAPI 99855]	M	161,48				
Nível 2	Nível 2	3.8.			COBERTA						
Serviço	Serviço	3.8.0.1.	Composição	068	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES, SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [SINAPI 100775]	KG	73.579,00				
Serviço	Serviço	3.8.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2.296,96				
Serviço	Serviço	3.8.0.3.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	404,93				
Serviço	Serviço	3.8.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,00				
Nível 2	Nível 2	3.9.			PINTURAS						
Nível 3	Nível 3	3.9.1.			PINTURA PVA COM EMASSAMENTO 2 DEMÃOS EM FORRO DE GESSO / LAJE						
Serviço	Serviço	3.9.1.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.258,62				
Serviço	Serviço	3.9.1.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.258,62				
Serviço	Serviço	3.9.1.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.258,62				
Nível 3	Nível 3	3.9.2.			PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO 2 DEMÃOS, PAREDES INTERNAS						
Serviço	Serviço	3.9.2.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.517,79				
Serviço	Serviço	3.9.2.2.	Composição	010	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. [REF: 88497 SINAPI]	M2	3.517,79				
Serviço	Serviço	3.9.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.517,79				
Nível 3	Nível 3	3.9.3.			PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO 2 DEMÃOS, PAREDES EXTERNAS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.9.3.1.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	4.496,36			
Serviço	Serviço	3.9.3.2.	Composição	010	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. [REF: 88497 SINAPI]	M2	4.496,36			
Serviço	Serviço	3.9.3.3.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	4.496,36			
Serviço	Serviço	3.9.3.4.	SINAPI	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	999,10			
Nível 3	Nível 3	3.9.4.			PINTURA ESMALTE					
Serviço	Serviço	3.9.4.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	189,53			
Serviço	Serviço	3.9.4.2.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	955,28			
Nível 2	Nível 2	3.10.			FORROS					
Serviço	Serviço	3.10.0.1.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1.058,73			
Nível 2	Nível 2	3.11.			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					
Serviço	Serviço	3.11.0.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	383,54			
Serviço	Serviço	3.11.0.2.	Composição	011	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER. [REF: 10029 ORSE]	M²	618,78			
Serviço	Serviço	3.11.0.3.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	494,66			
Serviço	Serviço	3.11.0.4.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	383,54			
Serviço	Serviço	3.11.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.002,32			
Nível 2	Nível 2	3.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
Nível 3	Nível 3	3.12.1.			PONTOS DE UTILIZAÇÃO ÁGUA FRIA					
Serviço	Serviço	3.12.1.1.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00			
Serviço	Serviço	3.12.1.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00			
Serviço	Serviço	3.12.1.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00			
Serviço	Serviço	3.12.1.4.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.1.5.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00			
Serviço	Serviço	3.12.1.6.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00			
Serviço	Serviço	3.12.1.7.	Composiçã o	012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. [REF: 89666 SINAPI]	M	40,00			
Serviço	Serviço	3.12.1.8.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	5,00			
Serviço	Serviço	3.12.1.9.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00			
Nível 3	Nível 3	3.12.2.			PONTOS DE UTILIZAÇÃO ESGOTO					
Serviço	Serviço	3.12.2.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.5.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.6.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.8.	Composiçã o	013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL). [REF: 89731 SINAPI]	UND	11,00			
Serviço	Serviço	3.12.2.9.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	56,00			
Nível 3	Nível 3	3.12.3.			SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Serviço	Serviço	3.12.3.1.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00			
Serviço	Serviço	3.12.3.2.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.3.3.	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.3.4.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.3.5.	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
Nível 3	Nível 3	3.12.4.			SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					
Serviço	Serviço	3.12.4.1.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.2.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.3.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.4.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.5.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.6.	Composiçã o	014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA. [REF: SINAPI 89678]	UND	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.7.	Composiçã o	015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. [REF: SINAPI 89678]	UND	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.8.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.9.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.10	SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.11	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.12	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.13	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.14	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.15	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.16	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.4.17	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00			
Nível 3	Nível 3	3.12.5.			SISTEMA DE SUCCÃO E RECALQUE					
Serviço	Serviço	3.12.5.1.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.5.2.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.3.	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.4.	SINAPI	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.5.	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.6.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.7.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.8.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.9.	SINAPI	89612	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.10	SINAPI	89609	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.11	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.12	SINAPI	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.12.5.13	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00			
Nível 3	Nível 3	3.12.6.			SISTEMA DE ESGOTO					
Serviço	Serviço	3.12.6.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	450,00			
Serviço	Serviço	3.12.6.2.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00			
Nível 3	Nível 3	3.12.7.			SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Serviço	Serviço	3.12.7.1.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	70,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.2.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.3.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.4.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.7.5.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	36,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.6.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.7.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.8.	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.9.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.10	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.11	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.12	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.13	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.14	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.15	Composiçã o	016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL . [REF: 01634/ORSE]	UND	4,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.16	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.12.7.17	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00			
Nível 3	Nível 3	3.12.8.			LOUÇAS E METAIS					
Serviço	Serviço	3.12.8.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.12.8.5.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.6.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.7.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.8.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.9.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.10	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	40,00			
Serviço	Serviço	3.12.8.11	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	40,00			
Nível 2	Nível 2	3.13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Nível 3	Nível 3	3.13.1.			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					
Serviço	Serviço	3.13.1.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13.700,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.3.	Composiçã o	017	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2. [REF: 08750/ORSE]	M	6.300,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.4.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.950,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.5.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.344,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.6.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2.688,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.7.	Composiçã o	018	BUCHA E ARRUELA EM ALUMINIO DE 3/4", PARA ELETRODUTO. [REF: 11764/ORSE]	UND	1.300,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.8.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	685,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.9.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.11	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.12	Composiçã o	019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22. [REF: 04536/ ORSE]	UND	1.752,00			
Serviço	Serviço	3.13.1.13	Composiçã o	020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO "T" PARA PERFILADO 38X38MM. [REF: 09985/ ORSE]	UND	55,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Serviço	Serviço	3.13.1.14	Composiçã o	021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO "I" PARA PERFILADO 38X38MM. [REF: 11405/ ORSE]	UND	105,00				
Nível 3	Nível 3	3.13.2.			LUMINÁRIAS						
Serviço	Serviço	3.13.2.1.	Composiçã o	022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM ALTA PRESSÃO (IP 66 / IK 08), COM FACHO DE LUZ ABERTO E DRIVER INCORPORADO. [REF: 10635/ ORSE]	UND	42,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.2.	Composiçã o	023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POSTE GALVANIZADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 07269/ ORSE]	UND	23,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.3.	Composiçã o	024	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POSTE GALVANIZADO, H=3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [07269/ ORSE]	UND	16,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.4.	Composiçã o	025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PROJETOR EMBUTIDO NO SOLO (IP 67) EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DOTADO DE LED COM ABERTURA DE FACHO FECHADO. [REF: 09650/ORSE]	UND	4,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.5.	Composiçã o	026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO TRANSLÚCIDO E REFLETOR ANODIZADO SEMIESPECULAR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS INTEGRADAS. [REF: 07268/ORSE]	0	46,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.6.	Composiçã o	027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO TRANSLÚCIDO E REFLETOR ANODIZADO SEMIESPECULAR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS NÃO INTEGRADAS. [REF: 07801/ORSE]	UND	133,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.7.	Composiçã o	028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARANDELA PARA EXTERIOR (IP65) COM LED INTEGRADO, EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM FACHO DE LUZ PARA CIMA E PARA BAIXO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO. DRIVER INCORPORADO NA LUMINÁRIA. [REF: 07801/ORSE]	UND	3,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.8.	Composiçã o	029	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE SOBREPOR (4M), EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO RETANGULAR, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO TRANSLÚCIDO, PARA 04 FLUORESCENTES TUBULARES. [REF: 07591/ORSE]	UND	2,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.9.	Composiçã o	030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE SOBREPOR (5M), EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO RETANGULAR, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO TRANSLÚCIDO, PARA 05 FLUORESCENTES TUBULARES. [REF: 09465/ORSE]	UND	12,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.10	Composiçã o	031	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR. [REF: 09465/ORSE]	UND	49,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.11	Composiçã o	032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR. [REF: 09465/ORSE]	UND	126,00				
Serviço	Serviço	3.13.2.12	Composiçã o	033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARANDELA EM CHAPA DE FERRO POLIDO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM VIDRO JATEADO, COM FACHO DE LUZ PARA BAIXO, PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO-INTEGRADA. [REF: 10919/ORSE]	UND	12,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.13.2.13	Composição	034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA LINEAR (IP 66) EM ALUMÍNIO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COMPRIMENTO DE 1210MM, VIDRO TEMPERADO, COM LED INTEGRADO COM ABERTURA DE FACHO DE 10° X 50°. [REF: 07801/ORSE]	UND	54,00			
Serviço	Serviço	3.13.2.14	Composição	035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARANDELA EM CHAPA DE FERRO POLIDO PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM DIFUSOR EM VIDRO JATEADO, COM FACHO DE LUZ PARA BAIXO E PARA CIMA, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS NÃO-INTEGRADAS. [REF: 10919/ORSE]	UND	8,00			
Serviço	Serviço	3.13.2.15	Composição	036	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BALIZADOR EMBUTIDO, COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA, PARA ÁREA EXTERNA (IP65), COM CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. [REF: 09073/ORSE]	UND	56,00			
Serviço	Serviço	3.13.2.16	Composição	037	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA (HIGH-BAY) DE LED COM DIÂMETRO 520MM, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO (IP65), COM FACHO DE LUZ ABERTO SIMÉTRICO E DRIVER INCORPORADO. VIDA ÚTIL = 50.000H L70. [REF: 09465/ORSE]	UND	54,00			
Serviço	Serviço	3.13.2.17	Composição	038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA (HIGH-BAY) DE LED COM DIÂMETRO 457MM, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO (IP65), COM FACHO DE LUZ ABERTO SIMÉTRICO E DRIVER INCORPORADO. VIDA ÚTIL = 50.000H L70. [REF: 09465/ORSE]	UND	18,00			
Serviço	Serviço	3.13.2.18	SINAPI-I	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	28,00			
Nível 3	Nível 3	3.13.3.			QUADROS - QDG					
Serviço	Serviço	3.13.3.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.3.2.	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.3.3.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.3.4.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.13.3.5.	Composição	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00			
Nível 3	Nível 3	3.13.4.			QUADROS - QDF-1					
Serviço	Serviço	3.13.4.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.4.2.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
Serviço	Serviço	3.13.4.3.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00			
Serviço	Serviço	3.13.4.4.	Composição	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00			
Serviço	Serviço	3.13.4.5.	Composição	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Nível 3	Nível 3	3.13.5.			QUADROS - QDF-2						
Serviço	Serviço	3.13.5.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
Serviço	Serviço	3.13.5.2.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00				
Serviço	Serviço	3.13.5.3.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00				
Serviço	Serviço	3.13.5.4.	Composição	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00				
Serviço	Serviço	3.13.5.5.	Composição	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	2,00				
Nível 3	Nível 3	3.13.6.			QUADROS - QL-3						
Serviço	Serviço	3.13.6.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
Serviço	Serviço	3.13.6.2.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
Serviço	Serviço	3.13.6.3.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
Serviço	Serviço	3.13.6.4.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
Serviço	Serviço	3.13.6.5.	Composição	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00				
Serviço	Serviço	3.13.6.6.	Composição	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	1,00				
Nível 3	Nível 3	3.13.7.			QUADROS - QL-4						
Serviço	Serviço	3.13.7.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
Serviço	Serviço	3.13.7.2.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
Serviço	Serviço	3.13.7.3.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00				
Serviço	Serviço	3.13.7.4.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00				
Serviço	Serviço	3.13.7.5.	Composição	039	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC). [REF: 08894/ORSE]	UND	4,00				
Serviço	Serviço	3.13.7.6.	Composição	040	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC. [REF: 07996/ ORSE]	UND	3,00				
Nível 3	Nível 3	3.13.8.			ALIMENTADORES - QDG						
Serviço	Serviço	3.13.8.1.	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00				
Serviço	Serviço	3.13.8.2.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00				
Serviço	Serviço	3.13.8.3.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.13.8.4.	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.8.5.	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			
Serviço	Serviço	3.13.8.6.	SINAPI-I	1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00			
Serviço	Serviço	3.13.8.7.	SINAPI-I	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	2,00			
Nível 3	Nível 3	3.13.9.			ALIMENTADORES - QDLF-1					
Serviço	Serviço	3.13.9.1.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00			
Serviço	Serviço	3.13.9.2.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00			
Serviço	Serviço	3.13.9.3.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.9.4.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			
Serviço	Serviço	3.13.9.5.	SINAPI-I	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00			
Nível 3	Nível 3	3.13.10.			ALIMENTADORES - QDLF-2					
Serviço	Serviço	3.13.10.1	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00			
Serviço	Serviço	3.13.10.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00			
Serviço	Serviço	3.13.10.3	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.10.4	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			
Serviço	Serviço	3.13.10.5	SINAPI-I	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00			
Nível 3	Nível 3	3.13.11.			ALIMENTADORES - QL-3					
Serviço	Serviço	3.13.11.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00			
Serviço	Serviço	3.13.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00			
Serviço	Serviço	3.13.11.3	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.11.4	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			
Nível 3	Nível 3	3.13.12.			ALIMENTADORES - QDLF-4					
Serviço	Serviço	3.13.12.1	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00			
Serviço	Serviço	3.13.12.2	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00			
Serviço	Serviço	3.13.12.3	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.13.12.4	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.12.5	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			
Serviço	Serviço	3.13.12.6	SINAPI-I	1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,00			
Serviço	Serviço	3.13.12.7	SINAPI-I	1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	2,00			
Nível 3	Nível 3	3.13.13.			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA					
Serviço	Serviço	3.13.13.1	Composiçã o	047	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG ENGASTADO EM BASE CONCRETADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	0	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.2	Composiçã o	041	CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 11866/ORSE]	UND	3,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.3	SINAPI	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	6,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.4	Composiçã o	049	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. [REF: ORSE 12876]	UND	3,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.5	SINAPI	102105	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.6	Composiçã o	042	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 73624 SINAPI]	UND	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.7	Composiçã o	062	CAIXA DE MEDICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. [10311 / ORSE]	UND	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.8	SINAPI	101541	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.9	Composiçã o	043	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 2 1/2" [REF: 95752 SINAPI]	UND	10,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.10	Composiçã o	044	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 00367/ ORSE]	UND	4,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.11	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.12	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.13	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.14	SINAPI-I	1562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.13.13.15	Composiçã o	045	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 09200/ ORSE]	UND	2,00			
Nível 2	Nível 2	3.14.			INSTALAÇÕES DE DADOS E VOZ					
Serviço	Serviço	3.14.0.1	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00			
Serviço	Serviço	3.14.0.2	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00			
Serviço	Serviço	3.14.0.3	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.14.0.4.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00			
Serviço	Serviço	3.14.0.5.	Composição	046	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6. [REF: 07138/ ORSE]	UND	600,00			
Serviço	Serviço	3.14.0.6.	SINAPI-I	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	16,00			
Serviço	Serviço	3.14.0.7.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	16,00			
Serviço	Serviço	3.14.0.8.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.14.0.9.	Composição	048	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK 19" SU. [REF: 10305/ ORSE]	UND	2,00			
Nível 2	Nível 2	3.15.			INSTALAÇÕES PARA-RAIOS / SPDA					
Serviço	Serviço	3.15.0.1.	Composição	064	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA-RAIOS - SPDA	UND	2,00			
Serviço	Serviço	3.15.0.2.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	530,00			
Serviço	Serviço	3.15.0.3.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	250,00			
Nível 2	Nível 2	3.16.			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO					
Serviço	Serviço	3.16.0.1.	SINAPI	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.2.	COMPOSIÇÃO	050	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 1/2", APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: SINAPI/ 95745]	UND	450,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.4.	Composição	051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 15MM (1/2"). [REF: 00352/ ORSE]	UND	45,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.5.	Composição	052	DETECTOR DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 01507/ ORSE]	UND	60,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.6.	Composição	053	ACIONADOR MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 07861/ ORSE]	UND	5,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.7.	Composição	054	AVISADOR SONORO E VISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 11824/ ORSE]	UND	3,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.8.	Composição	055	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 07860/ ORSE]	UND	16,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.9.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	11,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.10	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.11	Composição	056	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 085592/ ORSE]	UND	36,00			
Serviço	Serviço	3.16.0.12	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.16.0.13	Composiçã o	057	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO. [REF: 08058/ ORSE]	UND	1,00				
Serviço	Serviço	3.16.0.14	SINAPI	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00				
Nível 2	Nível 2	3.17.			ÁREA EXTERNA						
Nível 3	Nível 3	3.17.1.			ÁREA EXTERNA						
Serviço	Serviço	3.17.1.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	78,36				
Serviço	Serviço	3.17.1.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.642,87				
Serviço	Serviço	3.17.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	450,55				
Serviço	Serviço	3.17.1.4.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	16,20				
Serviço	Serviço	3.17.1.5.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	416,62				
Serviço	Serviço	3.17.1.6.	Composiçã o	058	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [REF: 92396/ SINAPI]	M2	357,66				
Serviço	Serviço	3.17.1.7.	Composiçã o	059	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, DIM 25X25 CM, PARA QUADRA. [REF: 07324/ ORSE]	M2	74,27				
Serviço	Serviço	3.17.1.8.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	20,00				
Nível 3	Nível 3	3.17.2.			QUADRA DE VOLEI DE PRAIA						
Serviço	Serviço	3.17.2.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	72,20				
Serviço	Serviço	3.17.2.2.	Composiçã o	060	LASTRO DE AREIA. [REF: 06316/ ORSE]	M3	61,88				
Serviço	Serviço	3.17.2.3.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00				
Nível 2	Nível 2	3.18.			DIVERSOS						
Nível 3	Nível 3	3.18.1.			ACESSÓRIOS						
Serviço	Serviço	3.18.1.1.	COMPOSIÇ ÃO	061	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, INCLUINDO FIXAÇÃO. [REF: 95543/ SINAPI]	UND	8,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serviço	Serviço	3.18.1.2.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
Serviço	Serviço	3.18.1.3.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	499,55			
Nível 3	Nível 3	3.18.2.			PAISAGISMO					
Serviço	Serviço	3.18.2.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	7,00			
Serviço	Serviço	3.18.2.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	325,59			
Nível 2	Nível 2	3.19.			SISTEMA DE EXAUSTÃO					
Serviço	Serviço	3.19.0.1.	Cotação	034	DUTO CHAPA GALVANIZADA NUM 26 P/ AR CONDICIONADO	M	73,59			
Serviço	Serviço	3.19.0.2.	Cotação	035	CHAVE GUARDA MOTOR TRIFASICO 5CV/220V C/ CHAVE MAGNETICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00			
Serviço	Serviço	3.19.0.3.	Cotação	032	EXAUSTOR CENTRÍFUGO, VAZÃO DE AR 8.500m³/h, TRIFÁSICO 3CV	UND	2,00			
Serviço	Serviço	3.19.0.4.	Cotação	033	EXAUSTOR CENTRÍFUGO, VAZÃO DE AR 6.500m³/h, TRIFÁSICO 2CV	UND	2,00			
Nível 2	Nível 2	3.20.			SERVIÇOS FINAIS					
Serviço	Serviço	3.20.0.1.	COMPOSIÇÃO	067	LIMPEZA GERAL. [REF: 02450/ORSE]	M²	6.089,77			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º , Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º com sede localizada à , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º , Identidade n.º , do outro lado, a empresa....., com sede à , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo....., inscrito no CPF/MF sob o n.º , Identidade n.º..... SSP/PE, considerando a homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 002/2022 – CPL, tendo em vista as disposições normativas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e de forma suplementar os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais diplomas legais pertinentes à matéria, e legislação complementar, tem entre si acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA**, conforme termo de referencia e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital da Concorrência Pública nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto contratado será de até **24 (Vinte e quatro) meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Parágrafo Primeiro - A contratada não poderá dar início às obras objeto deste contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço;

Parágrafo Segundo - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de **27 (vinte e sete)** meses.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

I. **Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia da Prefeitura de Limoeiro-PE, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto.

II. **Definitivamente**, por Comissão designada pela Prefeitura de Limoeiro-PE, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis.

Parágrafo Segundo - Aceita a obra pela **CONTRATANTE**, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura de Limoeiro-PE, assinado também pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - Serão expedidos um total de 15 (quinze) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela **CONTRATADA** através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de Limoeiro-PE.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Parágrafo Quarto - O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos Parágrafos Segundo e Terceiro, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Quinta.

Parágrafo Sexto - Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial da avença.

Parágrafo Sétimo - Caso ocorram serviços extras (aumento qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do Anexo II do Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pelo Secretário de Obras, e somente serão mediante autorização previa da CONTRATANTE e pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente a época de sua execução, observando-se o seguinte.

- a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referencia legitima, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração, e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";
- b) Em relação aos serviços extras não tabelados a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preço vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Devera a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

Parágrafo Oitavo - eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após especificação e circunstanciada autorização do contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de verificação no mercado.

Parágrafo Nono - Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo todos os acréscimos e supressões calculados sobre o valor original do contrato, sem qualquer tipo de compensação entre os acréscimos e supressões.

Parágrafo Decimo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do **IPCA/IBGE** ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

- 1ª mês - 4,30% (Quatro virgula trinta por cento)
- 2ª mês - 4,30% (Quatro virgula trinta por cento)
- 3ª mês - 4,30% (Quatro virgula trinta por cento)
- 4ª mês - 4,72% (Quatro virgula setenta e dois por cento)
- 5ª mês - 5,40% (Cinco virgula, quarenta por cento)
- 6ª mês - 8,87% (Oito virgula oitenta e sete por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- 7ª mês - 10,61% (Dez virgula sessenta e um por cento)
- 8ª mês - 14,08% (Quatorze virgula zero oito por cento)
- 9ª mês - 4,08% (Quatro virgula zero oito por cento)
- 10ª mês - 10,35% (Dez virgula trinta e cinco por cento)
- 11ª mês - 9,77% (Nove virgula setenta e sete por cento)
- 12ª mês - 6,74% (Seis virgula setenta e quatro por cento)
- 13ª mês - 7,14% (Sete, virgula quatorze por cento)
- 14ª mês - 7,74% (Sete, virgula quatorze por cento)
- 15ª mês - 7,72% (Sete virgula setenta e dois por cento)
- 16ª mês - 6,95% (Seis virgula noventa e cinco por cento)
- 17ª mês - 6,59% (Seis virgula cinquenta e nove por cento)
- 18ª mês - 6,32% (Seis virgula trinta e dois por cento)
- 19ª mês - 7,60% (Sete virgula sessenta por cento)
- 20ª mês - 7,08% (Sete virgula zero oito por cento)
- 21ª mês - 9,60% (Nove virgula sessenta por cento)
- 22ª mês - 11,59% (Onze virgula, cinquenta e nove por cento)
- 23ª mês - 13,55% (Treze virgula cinquenta e cinco por cento)
- 24ª mês - 10,63% (Dez virgula sessenta e três por cento)

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

Parágrafo Primeiro - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$Pr = \frac{Po \times Ir}{Io}, \text{ onde:}$$

Pr = Preço reajustado.

Po = Preço inicial.

Ir = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

Io = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

Parágrafo Segundo - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

Parágrafo Terceiro - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice das coluna 35 - Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

Parágrafo Quarto - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico - financeiro apresentado, imputável à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- e) Que a contratada na execução dos serviços elétricos deverá apresentar o engenheiro elétrico responsável pela execução.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentaria nº 27.8120.2241.114.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigam-se-á a:

- I.** executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexos do Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

II. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 002/2022, Concorrência Pública nº 002 /2022;**

III. obedecer ao conteúdo da Planilha de Quantitativos e preços Unitários constante do Anexo II do Edital;

IV. dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

V. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI. manter na direção dos serviços, profissional, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da **CONTRATADA**. O profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, de que trata o subitem 6.3.3, b, do edital da **Concorrência Pública nº 002/2022**, deverá participar da obra. Na impossibilidade da referida participação, será admitida a substituição deste por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

VII. cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

VIII. certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;

IX. contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste contrato;

X. fornecer e colocar no canteiro de obras a placa do **CONTRATANTE** conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003;

XI. mobilizar e instalar no local da obra, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras e atendimento ao cronograma;

XII. substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;

XIII. promover a organização técnica e administrativa da obra de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;

XIV. observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;

XV. manter atualizado, no local da obra, um Livro de Ocorrências onde serão registrados pela Fiscalização e/ou por ela, **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

XVI. cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE** no Livro de Ocorrências;

XVII. efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;

XVIII. corrigir incontinenter, às suas custas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução dos serviços ora contratados;

XIX. responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**;

XX. refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato ou os que apresentarem defeitos de materiais ou vícios de construção.

XXI. responder pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

XXII. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

XXIII. comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local da obra;

XXIV. fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra;

XXV. paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

XXVI. cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado por ela, **CONTRATADA**, em sua proposta de preços, sujeitando-se às sanções estabelecidas na cláusula décima terceira deste instrumento e ao Art. 81 da Lei 8.666/93, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da Fiscalização do **CONTRATANTE**, devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências ou Diário de Obra, atestado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, ficando desde já obrigada a **CONTRATADA** a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;

XXVII. fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do CREA, relativa ao objeto do presente contrato;

XXVIII. pagar os impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

XIX. responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

XXX. responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

XXXI. utilizar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, que deverão atender ao exigido nas Especificações Técnicas, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

XXXII. prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra;

XXXIII. encaminhar ao Setor de Engenharia do **CONTRATANTE** toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela **CONTRATADA**, em 03 (três) vias, contendo:

- Parecer da FISCALIZAÇÃO
- Composição de custos com as quantidades e valores modificados
- Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração

XXXIV. Remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que divirja do indicado nas Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

XXXV. Quando ocorrer o fato citado no inciso XXXIV acima descrito, ficará reservado ao **CONTRATANTE** o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o **CONTRATANTE**, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

XXXVI. Responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, até a data da entrega definitiva da obra;

XXXVII. Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

XXXVIII. responsabilizar-se, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

XXXIX. responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

XL. tomar providências junto às empresas fornecedoras de energia elétrica e de telefonia, para ligações definitivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

XLI. manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obrigará-se a:

- I.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
- II.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- III.** Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente contrato;
- IV.** Elaborar os boletins de medição mensais, para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- V.** Liberar o local para início dos serviços;
- VI.** Indicar a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a- pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.

b- pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c - pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d- pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Segundo - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Terceiro - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quinto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

Parágrafo Único- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da execução deste contrato, cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

Parágrafo Primeiro O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Parágrafo Segundo - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro - Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo.

Parágrafo Segundo - Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada por uma equipe designada pela Prefeitura de Limoeiro denominada de FISCALIZAÇÃO, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução da obra objeto deste Contrato, a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento das obras civis e das montagens serão exercidos por uma comissão designada pela contratante, presidida pelo gerente do contrato, constituída por técnicos integrantes do quadro de servidores da Prefeitura de Limoeiro-PE

Parágrafo Primeiro - A FISCALIZAÇÃO anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como, as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

Parágrafo Segundo - À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Cabe à FISCALIZAÇÃO conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

Parágrafo Quarto - A FISCALIZAÇÃO poderá sustar quaisquer serviços em execução, e, conseqüentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens do **CONTRATANTE**, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar à **CONTRATADA** a substituição da mesma.

Parágrafo Quinto - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pelo **CONTRATANTE** ou seus prepostos à **CONTRATADA** ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Parágrafo Sexto - Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da obra, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.

Parágrafo Sétimo - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a **CONTRATADA** consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

Parágrafo Oitavo - Aplicam-se todas disposições estabelecidas no Anexo I,II, III, IV, V, VI, VII e IV do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

I - Edital com seus anexos da **Concorrência Pública nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 002/2022**;

II - Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que entender necessário, um novo cronograma físico-financeiro da obra.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, fazer à subcontratação em serviços específicos até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto ao **CONTRATANTE**, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

Parágrafo Quinto - A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do **CONTRATANTE**, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Parágrafo Sexto - A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO COMPETENTE

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Limoeiro no Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Limoeiro, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA

TESTAMUNHAS: 1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

PREFEITURA DE LIMOEIRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022- PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA.

Declaramos para os devidos fins que nós, responsáveis técnicos da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, temos conhecimento do local onde serão executados os serviços relativos ao processo em epígrafe e que estamos cientes e de acordo com todas as condições e informações constantes do edital, necessárias à execução do contrato em questão.

Limoeiro / PE, _____ de _____ de 2021.

Responsável técnico da empresa (nome, cargo, assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

PREFEITURA DE LIMOEIRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Para fins de participação na licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, a (empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____) declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local (data)

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

PREFEITURA DE LIMOEIRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (modelo)

Empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no Processo Licitatório nº 002/2022, Concorrência Pública nº 002/2022, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ - DECLARA, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem assim, menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local (data)

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

PREFEITURA DE LIMOEIRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Local e Data

Assinatura nome e número de identidade do declarante